

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 212/2016 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第19/2009號行政法規修訂的第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，由二零一六年八月十四日起為期一年：

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2016:

(一) 主席——戴建業；代任人——林浩然；

1) Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun;

(二) 委員——賀定一；代任人——劉永誠；

2) Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

(三) 委員——陳玉瑩；代任人——張佩萍；

3) Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

(四) 委員——黃善文；代任人——高展鵬；

4) Vogal — Vong Sin Man e, como substituto, Kou Chin Pang;

(五) 委員——李展程；代任人——歐陽琦。

5) Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

二零一六年六月十六日

16 de Junho de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 213/2016 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號行政法規《青年創業援助計劃》第八條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 (Plano de apoio a jovens empreendedores), o Chefe do Executivo manda:

一、委任劉偉明為青年創業援助計劃評審委員會主席，並因其不在或因故不能視事時，由陳子慧代任。

1. É designado Lau Wai Meng, como presidente da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de apoio a jovens empreendedores, sendo Chan Tze Wai seu substituto durante as suas ausências ou impedimentos.

二、續任下列人士為青年創業援助計劃評審委員會成員：

- (一) 委員——黃若禮；代任人——盧俊宇；
- (二) 委員——李居仁；代任人——黃珮琳；
- (三) 委員——何凱玲；代任人——岑定賢；
- (四) 委員——龐川；代任人——黃漢青；
- (五) 委員——鄭安庭；代任人——劉家裕；
- (六) 委員——黃善文；代任人——黃永曦。

三、委員會成員的任期由二零一六年八月二十二日起為期一年。

二零一六年六月十六日

行政長官 崔世安

第 214/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第3/2005號法律增加的第2/2003號法律第一-A條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》第三議定書。

二零一六年六月二十三日

行政長官 崔世安

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一六年六月十六日之批示：

馮少榮——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條，以及第233/2012號行政長官批示第四款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任禮賓公關外事辦公室主任的定期委任自二零一六年九月一日起續期一年。

二零一六年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

2. São renovados os mandatos dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de apoio a jovens empreendedores:

- 1) Vogal — Wong Yeuk Lai Alan e, como substituto, Lou Chon U;
- 2) Vogal — Lee Koi Ian e, como substituto, Vong Pui Lam;
- 3) Vogal — Ho Hoi Leng Cristina e, como substituta, Sam Regina;
- 4) Vogal — Pang Chuan e, como substituto, Wong Hon Cheng;
- 5) Vogal — Zheng Anting e, como substituto, Lao Ka U;
- 6) Vogal — Vong Sin Man e, como substituto, Wong Weng Hei.

3. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2016.

16 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º-A da Lei n.º 2/2003, aditado pela Lei n.º 3/2005, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 3.º Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento».

23 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Junho de 2016:

Fung Sio Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2016.
— A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.